



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

**PROCESSO TC 05374/18**

Administração Direta Municipal. Prefeitura Municipal de **CABACEIRAS**. Prestação de Contas do Prefeito Tiago Marcone Castro da Rocha, relativa ao **exercício financeiro de 2017**. Emissão de parecer favorável à aprovação das contas. Regularidade com ressalvas das Contas de Gestão. Recomendações.

**ACÓRDÃO APL TC 00519/18**

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 05374/18, que trata da análise da Prestação de Contas apresentada pelo Prefeito do Município de **CABACEIRAS**, relativa ao **exercício financeiro de 2017**, sob a responsabilidade do Sr. Tiago Marcone Castro da Rocha; e

CONSIDERANDO o Parecer do Ministério Público junto a este Tribunal de Contas e o mais que dos autos consta;

Os MEMBROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), na sessão plenária realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade, em:

- 1) **Julgar regulares com ressalvas** as contas de gestão do Sr. Tiago Marcone Castro da Rocha, relativas ao exercício de 2017;
- 2) **Recomendar** à Administração Municipal de Cabaceiras a estrita observância aos ditames da Constituição Federal e demais normas legais, evitando-se a repetição das falhas constatadas no presente feito, de modo a promover o aperfeiçoamento da gestão.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
TCE-Plenário Ministro João Agripino

João Pessoa, 25 de julho de 2018

Assinado 30 de Julho de 2018 às 07:58



**Cons. André Carlo Torres Pontes**  
PRESIDENTE

Assinado 27 de Julho de 2018 às 15:52



**Cons. em Exercício Oscar Mamede Santiago  
Melo**  
RELATOR

Assinado 30 de Julho de 2018 às 08:56



**Luciano Andrade Farias**  
PROCURADOR(A) GERAL